



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AV. DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, N° 1624 - B. PONTE ALTA - CEP: 37.640-000
PABX/ FAX: (35) 3435-1911 - ACESSO NOSSO SITE: WWW.EXTREMA.MG.GOV.BR



MINAS GERAIS



PUBLICADO

Extrema, 21 / 12 / 11

Decreto nº 2.510

De 21 de Dezembro de 2011.

“Convalida ato administrativo e nomeia Comissão do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Extrema”.

CONSIDERANDO a saída de membros de sociedade civil bem como a exoneração de servidores municipais membros efetivos e suplentes da Comissão do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Extrema, nomeados por meio do Decreto nº 2.394, de 04 de novembro de 2010;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade das atividades da Comissão em tela;

CONSIDERANDO que a formalidade é perfeitamente convalidável, já que atos foram praticados de boa-fé;

CONSIDERANDO, que a convalidação não lesa interesse público, tampouco traz prejuízo à Administração Pública.

O Prefeito Municipal de Extrema, Dr. Luiz Carlos Bergamin, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.792 de 03 de abril de 2003

Decreta:

Art. 1º - Ficam designados por um período de dois anos os seguintes Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Extrema:

MEMBROS EFETIVOS:

I – Marcos Roberto da Silva;

II – Rafaela Ferreira da Silva;

III – Pablo Farina Prego Junior;

IV – Ana Paula Odoni;





PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AV. DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, N° 1624 - B. PONTE ALTA - CEP: 37.640-000
PABX/ FAX: (35) 3435-1911 - ACESSE NOSSO SITE: WWW.EXTREMA.MG.GOV.BR



MINAS GERAIS



- V – Marcial Antônio de Araújo;
- VI – Lázara Hosana Ortiz;
- VII – Rivadario de Anunciação Junior;
- VIII – Adacy Vivaqua Freitas;
- IX – Helena Antônia Ferreira;
- X – Gilmar Ferreira;
- XI – Sebastião Aparecido Mendes.

MEMBROS SUPLENTE:

- I – Francisco Lopes Neto;
- II – Pedro Gaia Pinheiro Coutro;
- III – Rita Cristina Bernal;
- IV – João Batista Gomes Pinto;
- V – Leandro Lima Vaz Pedroso;
- VI – Silmara Bonifácio;
- VII – Roberto Hippolito;
- VIII – Maira G. do Prado Prego;
- IX – Maria Aparecida de Souza;
- X – Rildo Monteiro;
- XI – João Calixto de Moraes.

Art. 2º - Ficam convalidados todos os atos praticados pelos membros da Comissão nomeada pelo Decreto Municipal nº 2.394/10.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Dr. Luiz Carlos Bergamin
- Prefeito Municipal -

